



UNIVERSIDADE FERNANDO PESSOA

Despacho n.º 1131/2023

Sumário: Alteração da estrutura curricular e do plano de estudos do 1.º ciclo de estudos em Criminologia.

Na sequência do registo com o número R/A-Ef 2880/2011, de 18 de março de 2011, da Direção-Geral do Ensino Superior, e para os efeitos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com a modificação pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro e na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, o reitor da Universidade Fernando Pessoa faz saber que o plano curricular do 1.º ciclo de estudos em Criminologia sofreu as alterações constantes do presente despacho:

1.º

Alteração da estrutura curricular e do plano de estudos

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, que prevê, nos seus artigos 75.º e 76.º, que a aprovação das alterações dos elementos caracterizadores de um ciclo de estudos, modificando ou não os seus objetivos, cabe aos órgãos legal e estatutariamente competentes dos estabelecimentos de ensino superior, procede-se à publicação das alterações da estrutura curricular e do plano de estudos do 1.º ciclo de estudos em Criminologia, que passam a ser os constantes do Anexo ao presente despacho.

2 — O ciclo de estudos conferente do grau de licenciado em Criminologia, com o registo n.º R/A-Ef 2880/2011, de 18 de março de 2011, da Direção-Geral do Ensino Superior, publicado com o Despacho n.º 12236/2013, de 25 de setembro, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, sofre as seguintes alterações:

2.1 — Alteração das áreas científicas:

2.1.1 — Áreas científicas suprimidas: 2 (090 — Desenvolvimento pessoal; 222 — Línguas e literaturas estrangeiras);

2.1.2 — Áreas científicas cuja denominação foi alterada: 1 (312 — Sociologia e outros estudos para 312 — Criminologia);

2.1.3 — Áreas científicas cujo número de créditos foi alterado: 3 (310 — Ciências sociais e do comportamento; 311 — Psicologia; 380 — Direito).

2.2 — Alteração das unidades curriculares:

2.2.1 — Supressão de unidades curriculares: 3 (Gramática da Comunicação; Inglês I; Inglês II);

2.2.2 — Criação de unidades curriculares: 2 (Métodos e técnicas de investigação e análise de dados; Noções fundamentais de direito);

2.2.3 — Unidades curriculares cuja denominação foi alterada: 1 (Constituição portuguesa e união europeia);

2.2.4 — Unidades curriculares cujo número de créditos foi alterado: 1 (Psicologia social);

2.2.5 — Unidades curriculares cujas horas totais de contacto foram alteradas: 28 (todas, exceto Projeto de graduação);

2.2.6 — Unidades curriculares cujas horas totais de trabalho foram alteradas: 1 (Psicologia social).

2.3 — Alteração das horas de contacto totais: de 1892 para 1500 horas.

2.4 — Outras alterações:

2.4.1 — Deslocação de unidades curriculares entre anos ou semestres: 1 do 1.º ano/1.º semestre para o 3.º ano/1.º semestre (Ética e deontologia profissional); 2 do 1.º ano/2.º semestre para o 1.º ano/1.º semestre (Perspetivas biológicas do crime; Perspetivas psicológicas do crime); 1 do 2.º ano/2.º semestre para o 1.º ano/2.º semestre (Psicopatologia e crime); 1 do 3.º ano/1.º semestre para o 2.º ano/2.º semestre (Crime e adições);

2.4.2 — N.º de unidades curriculares desdobradas: 2 (Perspetivas biológicas e sociológicas do crime para Perspetivas biológicas do crime e para Perspetivas sociológicas do crime; Direito penal para Direito penal I e para Direito penal II);

2.4.3 — N.º de unidades curriculares que se fundiram: 1 (Direito processual penal I e Direito processual penal II para Direito processual penal).

3 — As alterações introduzidas tiveram por base a proposta de reestruturação curricular disponibilizada no guião de autoavaliação e as recomendações da Comissão de Avaliação Externa (CAE) da A3ES efetuadas no âmbito do processo de acreditação com a referência ACEF/1920/0321377. Estas alterações, consideradas pelo órgão legal e estatutariamente competente da UFP necessárias ao adequado funcionamento deste ciclo de estudos, justificam-se pela necessidade de:

- (i) Especificar a área fundamental do ciclo de estudos;
- (ii) Reestruturar as matérias relacionadas com a área do direito de modo a permitir a aquisição dos conceitos básicos fundamentais para o estudo de questões de direito mais específicas;
- (ii) Reduzir o peso de áreas científicas não fundamentais, através da supressão de unidades curriculares de formação geral, de modo a permitir acomodar a introdução de unidades curriculares de direito, de análise de dados e de criminologia;
- (iii) Alterar a execução pedagógica de quatro unidades curriculares, mudando-as de semestre, de modo a permitir uma progressão mais eficaz das aprendizagens a efetuar pelo estudante. Estas alterações não pressupõem qualquer modificação de objetivos ou conteúdos, pretendendo apenas fazer jus ao foco dos conhecimentos e treino de competências necessários ao desempenho da profissão de criminólogo;
- (iv) E adequar as horas de contacto às necessidades dos estudantes, através da eliminação das horas dedicadas à orientação tutorial (OT) e a outras metodologias (O), com a finalidade de aumentar o tempo de estudo e de trabalho autónomos para uma melhor assimilação e consolidação das matérias, permitindo-lhes, deste modo, atingir melhores resultados de aprendizagem.

2.º

Registo

As alterações a que se referem o n.º 1 foram registadas pela Direção-Geral do Ensino Superior, com o número R/A-Ef 2880/2011/AL01, em 02 de janeiro de 2023.

3.º

Aplicação

A nova estrutura curricular entra em vigor no ano letivo de 2022-2023.

6 de janeiro de 2023. — O Reitor, *Salvato Vila Verde Pires Trigo*.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Fernando Pessoa (2750)
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências Humanas e Sociais
- 3 — Tipo de curso: Licenciatura — 1.º ciclo
- 4 — Grau ou diploma: Licenciado
- 5 — Ciclo de estudos: Criminologia
- 6 — Área científica predominante: Criminologia (312)
- 7 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS
- 8 — Duração normal do ciclo de estudos: 6 semestres
- 9 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não se aplica



10 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Criminologia	312-CRI	81	18
Direito	380-DIR	27	0
Ciências sociais e do comportamento	310-CSC	24	0
Psicologia	311-PSI	15	0
Filosofia e ética.	226-FE	6	0
Medicina	721-MED	6	0
Ciência política e cidadania	313-CPC	3	0
<i>Subtotal</i>		162	18
<i>Total</i>		180	



11 — Plano de estudos:

Universidade Fernando Pessoa

Ciclo de estudos em Criminologia

Grau de licenciado

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)	
				Total (5)	Contacto (6)								Horas totais de contacto			
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
História do pensamento criminológico	312-CRI	1.º ano	1.º semestre . . .	150		45								45	6	
Metodologia das ciências sociais	312-CRI	1.º ano	1.º semestre . . .	150		45								45	6	
Noções fundamentais de direito	380-DIR	1.º ano	1.º semestre . . .	75		22,5								22,5	3	
Perspetivas biológicas do crime	310-CSC	1.º ano	1.º semestre . . .	150		45								45	6	
Perspetivas psicológicas do crime	311-PSI	1.º ano	1.º semestre . . .	150		45								45	6	
Psicologia social	311-PSI	1.º ano	1.º semestre . . .	75		22,5								22,5	3	
Constituição e direitos fundamentais	313-CPC	1.º ano	2.º semestre . . .	75		22,5								22,5	3	
Delinquência juvenil	310-CSC	1.º ano	2.º semestre . . .	150		45								45	6	
Direito penal I	380-DIR	1.º ano	2.º semestre . . .	150		45								45	6	
Métodos e técnicas de investigação e análise de dados	312-CRI	1.º ano	2.º semestre . . .	75		22,5								22,5	3	
Perspetivas sociológicas do crime	312-CRI	1.º ano	2.º semestre . . .	150		45								45	6	
Psicopatologia e crime	311-PSI	1.º ano	2.º semestre . . .	150		45								45	6	
Direito de família e menores	380-DIR	2.º ano	1.º semestre . . .	150		45								45	6	
Direito penal II	380-DIR	2.º ano	1.º semestre . . .	150		45								45	6	
Psicossociologia do conflito: negociação e mediação	310-CSC	2.º ano	1.º semestre . . .	150		45								45	6	
Opção I: Criminalidade organizada Criminalidade económica	312-CRI	2.º ano	1.º semestre . . .	150		45								45	6	Optativa (a)
Técnicas de investigação criminal	312-CRI	2.º ano	1.º semestre . . .	150		45								45	6	
Crime e adições	310-CSC	2.º ano	2.º semestre . . .	150		45								45	6	
Criminologia e vitimologia	312-CRI	2.º ano	2.º semestre . . .	150		45								45	6	
Direito processual penal	380-DIR	2.º ano	2.º semestre . . .	150		45								45	6	
Opção II: Políticas criminais e direito internacional Violência contemporânea e mass-media	312-CRI	2.º ano	2.º semestre . . .	150		45								45	6	Optativa (a)
Perícias: medicina legal e toxicologia	721-MED	2.º ano	2.º semestre . . .	150		45								45	6	
Crime: prevenção e reinserção social	312-CRI	3.º ano	1.º semestre . . .	150		45								45	6	
Criminalidade sexual e género	312-CRI	3.º ano	1.º semestre . . .	150		45								45	6	
Ética e deontologia profissional	226-FE	3.º ano	1.º semestre . . .	150		45								45	6	



Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho										Créditos (7)	Observações (8)	
				Total (5)	Contacto (6)											Horas totais de contacto
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O				
Opção III: Terrorismo e medidas de segurança Opinião pública e justiça criminal.	312-CRI	3.º ano	1.º semestre . . .	150		45								45	6	Optativa (a)
Sistemas penitenciários e execução de penas	312-CRI	3.º ano	1.º semestre . . .	150		45							45	6		
Estágio	312-CRI	3.º ano	2.º semestre . . .	600						360			360	24		
Projeto de graduação	312-CRI	3.º ano	2.º semestre . . .	150							15		15	6		

(a) A escolher, em alternativa, uma das duas unidades curriculares assinaladas.

316057062